#### PROJETO DE LEI Nº 02 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 60.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.05** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  |
| 01.05.03 | Gerência de Ensino Fundamental |  |
| 01.05.03.12.361.0556.1.063 | Constr. Ampl. e Ref. - EMEB’S |  |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações - Aplic. Direta (224**)** | 60.000,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 220.06 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 5 |  |
|  | **TOTAL** | **60.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso será destinado para a continuidade das obras da EMEB “Alfredo Bergamo”, neste Município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de janeiro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 02 de 2019**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**